

## Boletim técnico 006/2019

Elaborado pelo **Observatório do Sistema Prisional da Zona Sul do RS**, coordenado pelo Grupo Interdisciplinar de Trabalho e Estudos Criminais-Penitenciários (GITEP), do Programa de Pós-Graduação em Política Social e Direitos Humanos da UCPEL; e pelo Libertas - Programa Punição, Controle Social e Direitos Humanos, do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPel.

**Permite-se a reprodução e utilização dos dados, desde que citada a fonte.** Contato: [gitepucpel@gmail.com](mailto:gitepucpel@gmail.com)

Responsável por este Boletim Técnico: Dr. Luiz Antônio Bogo Chies

### Visitas no PRP: fluxos de pessoas, afetos e bens no ambiente prisional

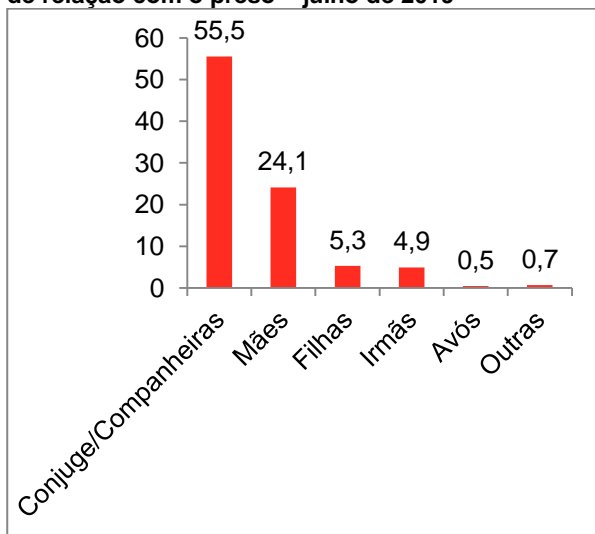
**3.044** é o número que registra o fluxo de visitas de familiares aos presos do Presídio Regional de Pelotas (PRP), no mês de julho deste ano.



**91% das  
visitas  
foram  
realizadas  
por  
mulheres**

Neste grupo, cônjuges e companheiras são a maioria (55,5%). Também é significativo o percentual representado pelas mães (24,1%).

**GRÁFICO 1 – Mulheres visitantes no PRP pelo tipo de relação com o preso – julho de 2019**



Fonte: 5ª DPR, julho de 2019

**562** presos homens receberam visitas. Mulheres: **25**. Dado que confirma ser o encarceramento feminino um fator de abandono familiar mais intenso.

#### A ROTINA DE VISITAS

No PRP acontece em quatro dias da semana (quartas e quintas-feiras, sábados e domingos), intercalando as diferentes galerias de presos que as recebem. Para além de um direito dos encarcerados, as visitas são vitais para as dinâmicas do próprio estabelecimento prisional, não obstante requeiram, para os procedimentos de segurança, recursos humanos que são escassos no atual contexto.

**A equipe mínima para os procedimentos de ingresso das visitas é de cinco Servidores, incluindo duas Agentes Penitenciárias mulheres, devido à necessidade de revistas**

Sob o ponto de vista de uma Execução Penal digna e civilizada as visitas cumprem o papel de favorecer a manutenção de vínculos familiares e laços afetivos.

Por outro lado, são também as famílias que suprem os presos daquilo que o Estado – legalmente responsável pela assistência material (alimentação, material de higiene, vestuário, medicamentos) – negligencia ou se omite em disponibilizar.

Dos 587 encarcerados do PRP visitados em julho deste ano, 586 receberam “sacolas” dos familiares. Conforme a Portaria 160/2014 da SUSEPE – que regula visitas e ingresso de materiais – cada preso tem direito a receber cinco itens permitidos mais um kit de higiene e limpeza, por dia de

visitação, independente do número de visitantes que receber.

Ainda que tal Portaria não registre explicitamente que valores em dinheiro fazem parte dos itens permitidos, admite que os visitantes ingressem com quantias não superiores a 1/5 do salário mínimo. De tal forma, os registros do PRP incluem o ingresso de R\$ 100.364,41 no mês de julho, montante que movimentava ativos mercados e economias prisionais.

### FAMÍLIAS CAPTURADAS

Dimensão reversa, e até perversa, das rotinas de visitas é que as famílias tendem a ser não só negligenciadas pelas políticas públicas em termos de serviços penais, como também capturadas pelas diferentes malhas dos sistemas formais e informais das configurações prisionais.

**“Quem tira a cadeia é a família, que sai de casa no escuro com a sacola, pega três conduções e ainda reúne o dinheirinho ga-nho com suor para vocês gastarem no crack.”**

(fala de um diretor de pavilhão da extinta Casa de Detenção de São Paulo, citado por Dráuzio Varella no livro “Estação Carandiru”)

Os procedimentos de revista determinados pela Portaria 160/2014 da SUSEPE ainda produzem situações vexatórias: “19.1.1. Para o procedimento de revista, o visitante deve ficar somente com suas roupas íntimas e, desta forma, passar por detector de metal ou outro equipamento próprio para detecção de materiais ilícitos e inspeção visual, sem contato físico com o profissional responsável pela revista.”

A humilhação de familiares está entre as principais reclamações dos presos do PRP nas entrevistas de fiscalização realizadas pelo Conselho da Comunidade da Execução Penal da Comarca de Pelotas.

Longas esperas em locais desprotegidos na área externa do PRP também fazem parte dos desafios enfrentados por

familiares que necessitam realizar o cadastro para ingressar como visitantes.

Aos custos materiais de suprir o que o Estado não disponibiliza em termos de alimentação, higiene, vestuário etc., soma-se o assédio financeiro das organizações criminais que atuam no interior do ambiente prisional.



**R\$ 100.364,41**

**Valor total recebido  
por presos, através de  
visitantes  
(julho 2019)**

### POLÍTICAS PARA A CIDADANIA

Os números e situações expostos neste Boletim Técnico não esgotam a complexidade e as ambiguidades que envolvem a rotina e os fluxos de Visitas no PRP e demais ambientes prisionais.

Explicitam, entretanto, uma dimensão da questão penitenciária que pouca atenção recebe da agenda das políticas públicas.

A cidadania dos familiares dos presos deve ser considerada elemento do Direito à Segurança Pública e compete ao estado promovê-lo. Compete também ao município focalizar tal grupo em suas políticas locais, sob o risco de ao negligenciá-lo, permitir que o assédio das organizações criminais suplante os esforços de um pacto pela paz, de uma cidade segura e de uma comunidade digna e civilizada.

**587: total de presos  
que receberam visitas no PRP em julho**



**Homens – 562**



**Mulheres- 25**